

DECRETO N° 83/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento Urbano denominado DESMEMBRAMENTO FONTES II, e dá outras providências.”.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Picos-Piauí, **DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a expansão urbanística ordenada constitui medida de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a adequada ocupação do solo;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como na legislação municipal aplicável ao parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o interessado apresentou pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO FONTES II**, devidamente instruído com memorial descritivo, planta, ART e demais documentos técnicos exigidos;

CONSIDERANDO a análise e aprovação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO a declaração técnica expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, atestando que o **DESMEMBRAMENTO FONTES II** já se encontra servido pela infraestrutura prevista no inciso V do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, com obras já executadas, lotes demarcados e inserido em vias públicas já existentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO FONTES II**, situado no Bairro Passagem das Pedras, Setor 06, Município de Picos-PI, de propriedade de José Arimatea Fontes e outros, conforme plantas, memorial descritivo, ART e demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo, os quais passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. O desmembramento aprovado deverá observar rigorosamente as dimensões, confrontações, áreas e demais características constantes da planta e memorial descritivo aprovados, não sendo permitida qualquer alteração em desacordo com este Decreto e com a legislação vigente.

Art. 3º. Fica dispensada a prestação de garantia real ou caução prevista na legislação de parcelamento do solo urbano, tendo em vista que a infraestrutura exigida pelo art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/79 já se encontra integralmente executada, conforme declaração técnica expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Art. 4º. O Município não aprovará projetos de construção nos lotes resultantes do desmembramento sem a observância das normas urbanísticas, ambientais e edíficias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos



PICOS
PREFEITURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que os desmembramento Fontes II situado na Av. José de Moura Monteiro, Rua João Paulo II, Rua José Viana e Rua Doca Timóteo já estão servidas e toda infraestrutura prevista no inciso V do artigo 18 da Lei nº 6.766/79. As obras já foram executados e os lotes todos demarcados, conforme visita técnica feita neste mês de novembro de 2024, para fins de reaprovação do referido fracionamento, o qual fica localizado em vias públicas já existentes no Bairro Passagem das Pedras, antes do ano de 2009.

Picos (PI), 05 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

José Armâniêno Gomes Leal
Téc. Agimensor - CFT 26011295-2

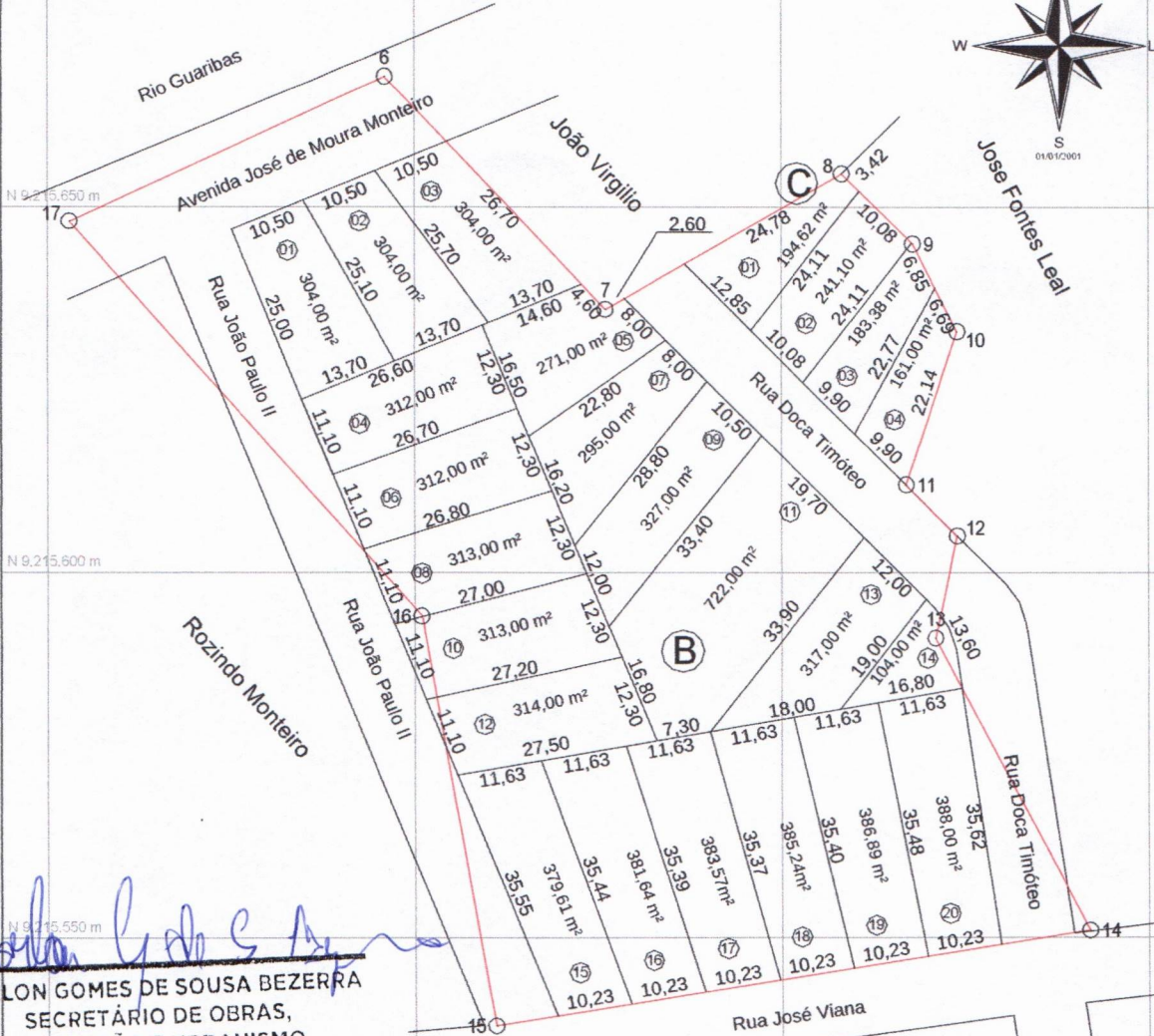
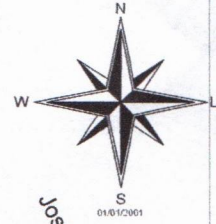
Marlon Gomes de Sousa Bezerra
MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE OBRAS,
HABITAÇÃO E URBANISMO
PORTARIA 14-2025

Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo

Assinatura do Requerente

N 9.215,700 m

Desmembramento Fontes II



Marlon Gomes de Sousa Bezerra
MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA

SECRETÁRIO DE OBRAS,
HABITAÇÃO E URBANISMO
PORTARIA 14-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

José Arimatea Gomes Leal
José Arimatea Gomes Leal
Téc. Agrimensor - CPT 26011295-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo

APROVADO
EM 09/02/2026
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo

Título: **Desmembramento Fontes II** Folha: **01**

Proprietário: **José Arimatea Fontes e outros**

Bairro: **Passagem das Pedras - Picos - PI - Setor 06**

Escala: **1 / 1000** Data: **21/10/2023** Matrícula: **29735**

Quadro de área:
Área total: 9.359,00 m²
Área dos Lotes: 7.597,05 m²
Área p/ logr. públicos: 1.761,95m²

Rogério Leão Silva
Engº Agrimensor
CREA: 190928521-8/PI



Memorial Descritivo

Desmembramento Fontes II

O imóvel em apreço trata-se do desmembramento do imóvel localizado na Zona Urbana, um terreno, matriculado sob nº 29735, à ficha 1 do livro nº de Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Picos, situada no Bairro Passagem das Pedras, cidade de Picos, Estado Piauí, e possui uma área de 9.359,00 m².

Caracteriza Confrontações: ao Norte com o Rio Guaribas/ Avenida Beira Rio, ao Sul com Rua José Viana, a Oeste com Rozino Monteiro e Rua João Paulo II e ao Leste com João Virgílio e José Fontes Leal.

Descrição dos Lotes da Quadra - B

- Nº. 01 de 10,50m x 25,10m x 13,70m x 25,00m = 304,00m²
- Nº. 02 de 10,50m x 25,70m x 13,70m x 25,10m = 304,00m²
- Nº. 03 de 10,50m x 26,70m x 13,70m x 25,70m = 304,00m²
- Nº. 04 de 11,10m x 26,60m x 12,30m x 26,70m = 312,00m²
- Nº. 05 de 8,00m x 22,80m x 16,50m x 14,60m x 4,60m x 2,90m = 271,00m²
- Nº. 06 de 11,10m x 26,70m x 12,30m x 26,80m = 312,00m²
- Nº. 07 de 8,00m x 22,80m x 16,20m x 28,80m = 295,00m²
- Nº. 08 de 11,10m x 26,80m x 12,30m x 27,00m = 313,00m²
- Nº. 09 de 10,50m x 28,80m x 12,00m x 33,40m = 327,00m²
- Nº. 10 de 11,10m x 27,00m x 12,30m x 27,20m = 313,00m²
- Nº. 11 de 19,70m x 33,40m x 16,80m x 7,30m x 33,90m = 722,00m²
- Nº. 12 de 11,10m x 27,20m x 12,30m x 27,50m = 314,00m²
- Nº. 13 de 12,00m x 33,90m x 18,00m x 19,00m = 317,00m²
- Nº. 14 de 2,60m x 3,30m x 7,70m x 16,80m x 19,00 = 104,00m²
- Nº. 15 de 10,23m x 35,55m x 11,63m x 35,44 m = 379,61m²
- Nº. 16 de 10,23m x 35,44m x 11,63m x 35,39m = 381,64m²
- Nº. 17 de 10,23m x 35,39m x 11,63m x 35,37m = 383,57m²
- Nº. 18 de 10,23m x 35,37m x 11,63m x 35,40m = 385,24m²
- Nº. 19 de 10,23m x 35,40m x 11,63m x 35,48m = 386,89m²
- Nº. 20 de 10,23m x 35,48m x 11,63m x 35,62m = 388,00m²

Total da Quadra "B":
20 lotes: 6.816,95 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

José Arimatéria Gomes Leal
Téc. Agrimensor - CFT 260.1295-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo
APROVADO

EM 09/02/2026
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo

Marlon Gomes de Sousa Bezerra
MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE OBRAS,
HABITAÇÃO E URBANISMO
PORTARIA 14-2025

Descrição dos Lotes da Quadra - C

Nº. 01 de 12,85m x 24,78m x 3,42m x 24,11m = 194,62m².

Nº. 02 de 10,08m x 24,11m = 241,10m².

Nº. 03 de 9,90m x 24,11m x 6,85m x 22,77m = 183,38m².

Nº. 04 de 9,90m x 22,77m x 6,69m x 22,14m = 161,00m².

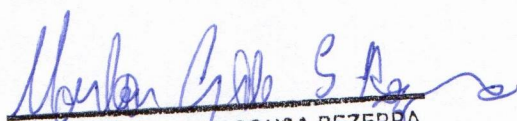
Total da Quadra "C":

4 lotes: 780,10 m²

Área Total dos lotes: 7.597,05m²

Área destinada a logradouros Públicos: 1.761,95m²

Área total: 9.359,00 m²



MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE OBRAS,
HABITAÇÃO E URBANISMO
PORTARIA 14-2025

Picos – PI, 21 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO



José Arimateia Gomes Leal
Téc. Agrimensor - CFT 26011295-2

Rogério Leão Silva
Eng. Agrimensor
Crea: 1909285218 – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo
APROVADO

Em 09/02/2026
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920230069475

1. Responsável Técnico

ROGERIO LEAO SILVA

Título profissional: **Engenheiro Agrimensor**

RNP: **1909285218**

Registro: **21111**

2. Dados do Contrato

Contratante: **José Arimatea Fontes**

CPF/CNPJ: **55469760391**

Logradouro: **Rua Rua Jose Viana**

Nº: **221**

Complemento: **em frente a Igreja**

Bairro: **Passagem das Pedras**

Cidade: **Picos**

UF: **PI**

CEP: **64600-247**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **19/08/2023**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.320,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA FÍSICA

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Rua Rua Jose Viana**

Nº: **221**

Complemento: **em frente a Igreja**

Bairro: **Passagem das Pedras**

Cidade: **Picos**

UF: **PI**

CEP: **64600-247**

Data de Início: **19/08/2023**

Previsão de Término: **23/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

-7.0901456, -41.467132

Finalidade: **CADASTRAL**

Código:

Proprietário **José Arimatea Fontes**

CPF/CNPJ: **55469760391**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

MENSURACAO DE AGRIMENSURA LEGAL

Quantidade

9359.0000

Unidade

metro quadrado

MENSURACAO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

9359.0000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento planimétrico para fins de desmembramento urbano de uma matricula nº 29735 de um imóvel localizado na zona urbana da cidade de Picos - PI, bairro Passagem das Pedras, com área total de 9.359,00 m², distribuída em; área para lotes: 7.597,05 m² e área destinada para logradouros públicos: 1.761,95m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS ENG.AGRIM-APEAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data

ROGERIO LEAO SILVA - CPF: 01930467338

José Arimatea Fontes - CPF/CNPJ: 55469760391

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HHYSX-QZUWD-4MYMZ-ASHRN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rogério Leao Silva (CPF 019.304.673-38)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HHYSX-QZUWD-4MYMZ-ASHRN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>